



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS  
PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 046.2021

**Decreta Ponto facultativo nos dias 3 e 4 de junho de 2021.**

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

### DECRETA

**Art. 1º** Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Paragominas, nos dias 03 e 04 de junho de 2021, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

**Art. 2º.** Dever-se-á observar as medidas de distanciamento social, protocolos gerais e específicos, dispostos em decreto municipal próprio de combate a COVID19.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de junho 2021.

**JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**  
Prefeito Municipal